

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO COMO MONITORES ESCOLARES NO
ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL CAMINHOS DA ALFABETIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de voluntários para atuação como Monitores Escolares no âmbito do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização, instituído pela Lei Municipal nº 1.228/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário) e com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), observando ainda os princípios que regem a Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O Programa Municipal Caminhos da Alfabetização tem por finalidade fortalecer as ações pedagógicas voltadas à melhoria do processo de alfabetização e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, mediante o apoio de monitores voluntários nas unidades escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS tem por finalidade a seleção de voluntários para atuação como Monitores Escolares no âmbito do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização, no Município de Jaicós-PI.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI, observadas as normas e procedimentos estabelecidos neste instrumento.

1.3. O presente edital destina-se ao preenchimento de até 150 (cento e cinquenta) vagas, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade das unidades escolares da rede municipal de ensino.

1.4. A aprovação no presente processo seletivo não assegura direito subjetivo à convocação, que ocorrerá conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como de eventuais retificações e atos complementares que venham a ser publicados.

1.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder administrativa, civil e penalmente pela veracidade das informações declaradas.

1.7. A participação no presente processo seletivo não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da legislação aplicável ao serviço voluntário.

1.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

2. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL CAMINHOS DA ALFABETIZAÇÃO

2.1. Especificação da formação. Poderão atuar como Monitores Escolares no âmbito do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização candidatos que possuam formação em nível médio completo ou superior em andamento, preferencialmente na área da educação ou áreas afins, para desempenho das atividades de apoio pedagógico nas unidades da rede municipal de ensino de Jaicós-PI.

2.2. Das atribuições do Monitor Escolar.

2.2.1. Compete ao Monitor Escolar apoiar o trabalho docente e colaborar com a equipe pedagógica da unidade escolar no desenvolvimento das ações educacionais, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento do processo de alfabetização e ao acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, cabendo-lhe auxiliar o professor nas atividades em sala de aula, acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, colaborar na organização de materiais didáticos, apoiar ações de acompanhamento do desempenho escolar, manter interlocução com a equipe gestora e pedagógica da unidade escolar, contribuir para a organização e disciplina do ambiente educativo, observar as orientações pedagógicas e administrativas estabelecidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação, bem como cumprir a carga horária definida para o exercício da função.

2.3. Do caráter voluntário das atividades dos Monitores do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização.

2.3.1. A atuação dos monitores no Programa Municipal Caminhos da Alfabetização possui natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária com a Administração Pública.

2.3.2. O exercício das atividades dependerá da assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual serão estabelecidas as condições de participação e as responsabilidades do monitor.

2.4. Da bolsa de apoio dos monitores.

2.4.1. Em conformidade com a legislação aplicável ao serviço voluntário, o monitor fará jus a bolsa de apoio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada ao ressarcimento de despesas decorrentes de sua atuação no programa.

2.4.2. A bolsa possui natureza indenizatória, não se configurando como remuneração, estando seu pagamento condicionado à frequência e ao cumprimento das atribuições estabelecidas.

2.5. Da carga horária instituída para o monitor.

2.5.1. A carga horária dos monitores do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização será de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da unidade escolar e a organização das atividades pedagógicas.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de até 150 (cento e cinquenta) vagas para atuação como Monitor Escolar no âmbito do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização, bem como à formação de cadastro de reserva, observado o interesse e a necessidade da Administração Pública.

3.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme a necessidade das unidades escolares da rede municipal de ensino.

3.3. A distribuição dos monitores nas unidades escolares ocorrerá de acordo com a demanda existente em cada escola da rede municipal de ensino de Jaicós-PI, considerando a necessidade de apoio às ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PSS

4.1. Os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. ser brasileiro e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- II. ser morador do Município de Jaicós-PI, mediante comprovação;
- III. ter domicílio eleitoral no município de Jaicós – PI.
- IV. possuir, no mínimo, formação em nível médio completo, podendo ser admitidos candidatos com formação superior em andamento;
- V. possuir disponibilidade para atender à carga horária estabelecida neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 07 de abril de 2026, no horário de 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI, localizada à Rua Frutuoso Jusselino. Bairro Nova Olinda, Jaicós -PI.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e disposições nele contidas.

5.4. Dos documentos para a realização da inscrição.

5.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);
- b) Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de antecedentes criminais;
- e) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá ser apresentada declaração de residência assinada pelo titular, acompanhada do respectivo comprovante (ANEXO III);
- f) Comprovante de escolaridade, consistente em certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, acompanhado do histórico escolar, ou declaração de vínculo em curso de nível superior, quando for o caso;
- g) Documentos que comprovem experiência ou participação em atividades educacionais, sociais ou pedagógicas, quando houver;
- h) Certificados de cursos, capacitações ou formações relacionadas à área da educação, quando houver.

5.4.2. As informações apresentadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a inclusão ou substituição de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5.4.3. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem a documentação exigida ou que prestarem informações inverídicas.

5.4.4. Não será exigida autenticação em cartório dos documentos apresentados, podendo a Administração Pública solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência, quando necessário.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS

6.1. A seleção será conduzida por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI e será composta pelas seguintes fases:

I – **Análise curricular**, de caráter eliminatório e classificatório;

II – **Entrevista**, de caráter classificatório.

6.2. Da análise curricular

6.2.1. A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no item 5 deste edital, sendo atribuída pontuação de acordo com os critérios estabelecidos na tabela abaixo.

6.2.2. A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em atividades educacionais, sociais ou pedagógicas	1,0 ponto por ano – até 5,0 pontos
Cursos de formação continuada ou capacitações na área da educação	0,5 ponto para cada 20h – até 5,0 pontos
Ensino médio completo	1,0 ponto
Ensino superior completo na área da educação ou áreas afins	3,0 pontos
Ensino superior em andamento na área da educação ou áreas afins	2,0 pontos

6.2.3. Para efeito de pontuação referente à formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação apresentada, não sendo permitida a contagem cumulativa.

6.3. Da entrevista

6.3.1. A entrevista terá caráter classificatório e será realizada com os candidatos habilitados na etapa de análise curricular.

6.3.2. A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato para atuação como Monitor Escolar, considerando aspectos relacionados à disponibilidade,

motivação, capacidade de comunicação, interesse em colaborar com o processo de alfabetização e compreensão das atribuições da função.

6.3.3. A pontuação da entrevista observará os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência ou envolvimento em atividades educacionais, sociais ou pedagógicas	2,0
Conhecimento ou interesse em contribuir com o processo de alfabetização e acompanhamento da aprendizagem	1,0
Motivação e interesse para atuação como Monitor Escolar	1,0
Postura, comunicação e disponibilidade para participação em ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação	1,0

6.4. Critérios de desempate

6.4.1. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- I. obter maior pontuação no critério Experiência em atividades educacionais, sociais ou pedagógicas;
- II. obter maior pontuação no critério Formação complementar;
- III. possuir maior idade;
- IV. persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.5. Classificação

6.5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, conforme o resultado final obtido no Processo Seletivo Simplificado.

6.5.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública, enquanto os demais permanecerão em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.6. Convocação

6.6.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

6.7. Substituição de candidatos

6.7.1. Em caso de desistência, não comparecimento ou impedimento de candidato convocado, será chamado o candidato subsequente na ordem de classificação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaicós-PI, no endereço eletrônico: **www.diarioficialdosmunicipios.org**, podendo também ser publicados em outros meios oficiais de comunicação do Município.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PSS

8.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Adesão pelos Monitores Voluntários convocados.

8.2. A depender da necessidade da Administração Pública, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI reserva-se o direito de alterar datas e condições do Processo Seletivo Simplificado, mediante comunicação prévia aos candidatos por meio dos canais oficiais de divulgação.

9.2. O início das atividades do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização está previsto para 23 de abril de 2026.

9.3. Considerando o início das atividades do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização, cada monitor convocado receberá o valor da bolsa de apoio proporcional ao período de atuação após a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9.4. O desligamento do monitor voluntário poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI, em caso de descumprimento das normas estabelecidas para a monitoria, ocorrência de conduta incompatível com o exercício da função ou por necessidade administrativa ou pedagógica das unidades escolares.

9.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

Jaicós-PI, 01 de abril de 2026.

OMACIANA DE SOUSA FRANCO RODRIGUES.
Secretário(a) Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado	02 de abril de 2026
02	Período de inscrições	06 a 07 de abril de 2026
03	Divulgação da homologação das inscrições	08 de abril de 2026
04	Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	09 de abril de 2026
05	Resultado da análise dos recursos	13 de abril de 2026
06	Análise curricular	09 a 10 de abril de 2026
07	Divulgação do resultado preliminar da análise curricular	13 de abril de 2026
08	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da análise curricular	14 de abril de 2026
09	Resultado da análise dos recursos	15 de abril de 2026
10	Convocação para a entrevista	16 de abril de 2026
11	Período de realização das entrevistas	16 a 17 de abril de 2026
12	Divulgação do resultado final	20 de abril de 2026
13	Entrega de documentos e assinatura do Termo de Adesão	22 de abril de 2026
14	Realização do curso de formação	23 e 24 de abril de 2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO: _____

RG: _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: ____ / ____ / ____

CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

FORMAÇÃO (NÍVEL MÉDIO / SUPERIOR EM ANDAMENTO):

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

2 – DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO

Tem disponibilidade para atuar como Monitor(a) Voluntário(a) do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização?

() Sim () Não

Indique a disponibilidade de turno para atuação:

() Manhã () Tarde () Ambos

Jaicós-PI, ____ de _____ de 2026.

Declaro estar ciente e de acordo com as condições dispostas neste edital:

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Monitores Voluntários do Programa Municipal Caminhos da Alfabetização do Município de Jaicós-PI.

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor ____/____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido em Jaicós-PI, no seguinte endereço: _____

Tem como titular do comprovante de residência o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor ____/____, CPF nº _____, que, confirmando as informações prestadas, assina abaixo.

Por ser a expressão da verdade e, ciente de que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Jaicós-PI, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS DO PSS

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Experiência comprovada em atividades educacionais, sociais ou pedagógicas	Até 5,0 pontos	
Cursos de formação continuada ou capacitações na área da educação	Até 5,0 pontos	
Ensino superior completo na área da educação ou áreas afins	3,0 pontos	
Ensino superior em andamento na área da educação ou áreas afins	2,0 pontos	
Ensino médio completo	1,0 ponto	

PONTUAÇÃO TOTAL: _____

Jaicós-PI, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A)

NOME DO CANDIDATO:

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00
EDITAL Nº 001/2026



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CNPJ: 06.553.762/0001-00
EDITAL Nº 001/2026
